



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI Nº 2.460, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

*Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2016, na importância de R\$191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos reais), destinadas a cobrir despesas relativas à gastos com **Assistência Farmacêutica**, obedecendo à seguinte classificação:

020801-10.303.1021.2083-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$5.000,00
020801-10.303.1021.2083-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$103.500,00
020801-10.303.1021.2083-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$34.800,00
020801-10.303.1021.2083-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$2.000,00
020801-10.303.1021.2083-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Pessoa Física	R\$8.000,00
020801-10.303.1021.2083-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$12.000,00
020801-10.303.1021.2083-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00
020801-10.303.1021.2083-3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R\$6.000,00
Total		R\$ 191.300,00

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

021202-17.512.0025.1.269-4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$191.300,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 08 de março de 2016.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.460, de  
08/03/2016 foi publicada na data de  
08/03/2016, no Mural do Paço Municipal  
Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão